



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PORTARIA Nº 555, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.


RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 152/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barreiras e a Sra. Iria Maria Trentin Gnoato, inscrita no CPF sob nº 363.702.585-04, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado à Rua Castelo Branco, 128 - Vila dos Sás - Barreiras-BA, o servidor público Luiz Fernando Barbosa Kerber, matrícula 63565.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras - BA, em 25 de abril de 2023.


Diciola Figueiredo de Andrade Baqueiro
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº598, DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e atendendo a resolução TCM nº 1357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES, Secretário Municipal de Educação, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. A presente portaria tem vigência a partir do dia 03/05/2023 e fim em 31/12/2024, podendo ser revogada por meio de novo ato.

Art. 2º O desempenho das atribuições de ordenador de despesas, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº599, DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e atendendo a resolução TCM nº 1357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES, Chefe de Gabinete, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. A presente portaria tem vigência a partir do dia 03/05/2023 e fim em 31/12/2024, podendo ser revogada por meio de novo ato.

Art. 2º O desempenho das atribuições de ordenador de despesas, não gera direito à remuneração ou gratificação, constituindo atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº600, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, do cargo interino de Secretário, da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 1.221/2016

Alterada pela Lei 1.435/2020

Errata nº01/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023 do CMAS

A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Bahia - CMAS, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente ao Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Barreiras – Biênio 2023-2025, publicado no Diário Oficial do Município de Barreiras em 28 de abril de 2023, edição nº 3906.

Na cláusula I - Das Disposições Preliminares:

Inclua-se a *alínea c)* e os *segmentos* a qual cada conselheira representa. Assim leia-se:

- a) Débora Pereira Morais: SASB – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado da Bahia – Segmento Trabalhadores;
- b) Michelle do Nascimento Vieira: Lar Esperança Tia Ginja – Segmento Entidades;
- c) Jucineide Macedo de Souza Martins - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Segmento Usuários.

Machado

Marília Silva Machado

Presidente do CMAS Barreiras

Biênio 2021-2023

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves

E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2023, de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a convocação extraordinária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Barreiras e Institui a sua Comissão Organizadora.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.221 de 2016, alterada pela lei 1.432/2020, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO, a NOBSUAS 2012 que define no art. 117 a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, sendo que poderão ser convocadas conferências extraordinariamente a cada 2 (dois) anos conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

CONSIDERANDO, o estabelecido na RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 e da PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Art. 1º - Convocar extraordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Barreiras/Ba e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º -- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelas seguintes Eixos:

EIXO 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

EIXO 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

EIXO 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

EIXO 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;

IV – Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Art. 5º - A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 6º - Para a operacionalização da XIII Conferência Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e da Prefeitura.

Art. 7º - A Comissão Organizadora tem composição representando a Sociedade Civil:

Conselheira Titular: Marília Silva Machado (ABRAPAS)

Conselheira Suplente: Juliana Alves de Souza (ABRAPAS)

Conselheira Titular: Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira (DIGNIVIDA)

Conselheira Suplente: Michelle Aparecida dos Santos (DIGNIVIDA)

Conselheira Titular: Pâmylla Miranda dos Santos (SASB)

Conselheira Suplente: Débora Pereira de Moraes (SASB)

Art. 8º - A Comissão Organizadora tem composição representando a Administração Pública:

Conselheira Titular: Dicíola Figueiredo de Andrade Baqueiro (SEMAST)

Conselheira Suplente: Jelzira Teixeira da Silva Figueiredo (SEMAST)

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96
Alterada pela Lei 1.432/2020



Conselheira Titular: Etelvina Sampaio Melo de Souza Cunha (SM Saúde)

Conselheira Suplente: Tarles Cícera dos Reis (SM Saúde)

Conselheira Titular: Iliege Maria Viana De Souza (SM Educação)

Conselheira Suplente: Waneska Barbarella (SM Educação)

Parágrafo Único: a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada por Marília Silva Machado, conselheira presidente.

Art. 9º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Machado

Marília Silva Machado

*Presidente do CMAS Barreiras
Biênio 2021-2023*

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 1.221/2016

Alterada pela Lei 1.435/2020

RESOLUÇÃO nº 005 de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício 2023 da Entidade CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS – ABRIGO DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 338, de 13 de novembro de 1996, modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei 1.435/2020;

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a execução física e financeira de cada Piso de Proteção Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023, o Parecer emitido pela *Comissão de Trabalho Permanente de Fiscalização*, após apreciação do Pleno, emitindo assim **PARECER FAVORÁVEL**, ao Plano de Trabalho para o exercício 2023 da **Entidade CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS – ABRIGO DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.

Barreiras, 28 de Abril de 2023.

Marília Silva Machado

Conselheira Presidente CMAS - Biênio 2021/2023

cmas@barreiras.ba.gov.br

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 165/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

À EMPRESA MOURA AUTO PEÇAS LTDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 26 da Quadra J, do Loteamento Flamengo, Bairro Vila Regina, com área total de 363,74 m², localizado na Rua Coritiba, nº. 153, de propriedade da Sr. SAUL PEDROZA DE SOUZA JUNIOR, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como 26 da Quadra J, do Loteamento Flamengo, Bairro Vila Regina, com área total de 363,74 m², localizado na Rua Coritiba, nº. 153, Loteamento, CEP: 47.802-674. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Coritiba, nº 153, do Loteamento Flamengo, Bairro Vila Regina, de propriedade da empresa NOTIFICADA.

Artigo 2º A quadra J, do Loteamento Flamengo, faz confrontação à frente com a Rua Coritiba, confronta na lateral esquerda com a Avenida Avelino Pereira de Souza, à direita com a Avenida Flamengo, e confronta aos fundos com a Rua Olaria.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO
MACHADO VIANA:96250453504
Dados: 2023.05.02 16:21:52 -03'07'

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR ELIO PIRES REGO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como Centro, perímetro do Centro Histórico, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse de todos os lotes pertencentes à todas as quadras do Centro, perímetro Centro Histórico, Barreiras-Ba, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O núcleo urbano objeto da presente regularização é descrito como Bairro centro, Loteamento Centro Histórico. O perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 312, do Perímetro Centro Histórico, Bairro Centro, de propriedade do notificado(a).

Artigo 2º O Perímetro Centro Histórico do Bairro Centro, faz confrontação ao fundo com a BR 242, com a Rua 24 de Outubro, com o perímetro Centro Comercial. Confronta na lateral direita com a Rua José de Alencar, com a Rua Princesa Isabel, com a Rua Joaquim Manoel, com a Rua Colino Marmoré e com o perímetro do Loteamento Braga e Cia. À esquerda com as águas do Rio Grande. Confronta à frente com as águas do Rio Grande, com a Rua Visconde do Rio Branco e com a Rua Humaitá.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.05.03 16:32:26 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3908 - 03 de Maio de 2023 - ANO 17

Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000013/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000013/2023 de 27 de Abril de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000711/2022.TEC.LS.0056, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à 2M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 25213564000133, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 75 m³ (setenta e cinco metros cúbicos), localizada no Rodovia BR 242/020, km 32, s/nº Zona Rural, BARREIRAS-BA CEP: 47800-000, sob as Coordenadas Geográficas: S 473714.19 / W 8660464.44, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -27 de Abril de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br